

## **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025**

RAISSA HENRIQUE DOS PASSOS  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| UF                     | PR                  |
| Município              | CAMPINA DA LAGOA    |
| Região de Saúde        | 11ª RS Campo Mourão |
| Área                   | 808,82 Km²          |
| População              | 16.014 Hab          |
| Densidade Populacional | 20 Hab/Km²          |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 26/11/2025

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SMS DE CAMPINA DA LAGOA                            |
| Número CNES         | 3012905                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 76950070000172                                     |
| Endereço            | RUA VEREADOR HOMERO FRANCO 1000                    |
| Email               | SAUDECAMPINADALAGOA@GMAIL.COM                      |
| Telefone            | (44)35422900                                       |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 26/11/2025

### 1.3. Informações da Gestão

|                                              |                                        |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| Prefeito(a)                                  | GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO             |
| Secretário(a) de Saúde cadastrado no período | RAISSA HENRIQUE DOS PASSOS             |
| E-mail secretário(a)                         | transparencia@campinadalagoa.pr.gov.br |
| Telefone secretário(a)                       | 44999860899                            |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/11/2025

Período de referência: 01/05/2025 - 31/08/2025

### 1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 06/1991                                         |
| CNPJ                    | 10.811.584/0001-39                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | Raissa Henrique da Silva                        |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/11/2025

### 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 18/08/2022

### 1.6. Informações sobre Regionalização

| Município             | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|-----------------------|------------|-----------------|-----------|
| ALTAMIRA DO PARANÁ    | 388.634    | 3496            | 9,00      |
| ARARUNA               | 493.19     | 14894           | 30,20     |
| BARBOSA FERRAZ        | 538.621    | 10580           | 19,64     |
| BOA ESPERANÇA         | 307.381    | 4595            | 14,95     |
| CAMPINA DA LAGOA      | 808.824    | 16014           | 19,80     |
| CAMPO MOURÃO          | 757.109    | 104122          | 137,53    |
| CORUMBATAÍ DO SUL     | 164.442    | 3770            | 22,93     |
| ENGENHEIRO BELTRÃO    | 467.257    | 12347           | 26,42     |
| FAROL                 | 289.232    | 2994            | 10,35     |
| FÊNIX                 | 234.098    | 4488            | 19,17     |
| GOIOERÊ               | 564.048    | 30025           | 53,23     |
| IRETAMA               | 570.459    | 10832           | 18,99     |
| JANIÓPOLIS            | 335.613    | 5807            | 17,30     |
| JURANDA               | 349.721    | 7899            | 22,59     |
| LUIZIANA              | 908.604    | 6659            | 7,33      |
| MAMBORÊ               | 778.683    | 13551           | 17,40     |
| MOREIRA SALES         | 353.892    | 9949            | 28,11     |
| NOVA CANTU            | 543.78     | 6739            | 12,39     |
| PEABIRU               | 469.495    | 13494           | 28,74     |
| QUARTO CENTENÁRIO     | 321.875    | 4127            | 12,82     |
| QUINTA DO SOL         | 326.178    | 5052            | 15,49     |
| RANCHO ALEGRE D'OESTE | 241.416    | 2623            | 10,87     |
| RONCADOR              | 750.993    | 11339           | 15,10     |
| TERRA BOA             | 320.905    | 18168           | 56,61     |
| UBIRATÃ               | 652.581    | 25732           | 39,43     |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                            |   |
|-------------------------------------|----------------------------|---|
| Instrumento Legal de Criação        | LEI                        |   |
| Endereço                            | Rua Vereador Homero Franco |   |
| E-mail                              |                            |   |
| Telefone                            |                            |   |
| Nome do Presidente                  | Antonio Carlos de Lima     |   |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários                   | 4 |
|                                     | Governo                    | 1 |
|                                     | Trabalhadores              | 2 |
|                                     | Prestadores                | 1 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

- Considerações

No item Gestor do Fundo o nome esta descrito de forma errada - Raissa Henrique dos Passos, setor de contabilidade é responsável pelos preenchimento dos dados do SIOPS.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** tem como finalidade apresentar, de forma transparente e sistematizada, o desempenho das ações, serviços e indicadores de saúde referentes ao quadrimestre avaliado. Este documento consolida informações que subsidiam o acompanhamento da execução da política de saúde, permitindo avaliar o cumprimento das metas pactuadas, a utilização dos recursos disponíveis e o impacto das ações desenvolvidas no território.

A elaboração do RDQA é um instrumento fundamental de gestão e de controle social, pois, possibilita a análise crítica dos resultados alcançados, a identificação de avanços e desafios e o direcionamento de estratégias de melhoria contínua. Ao reunir dados assistenciais, administrativos, financeiros e de monitoramento, o relatório fortalece a tomada de decisão baseada em evidências, contribuindo para maior eficiência, transparência e qualidade na oferta dos serviços de saúde.

Neste documento, são apresentados o desempenho dos indicadores, a análise das ações executadas no período, a comparação com períodos anteriores e as recomendações para o aprimoramento das práticas de gestão e dos processos de trabalho, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total  |
|----------------|-----------|----------|--------|
| 0 a 4 anos     | 482       | 444      | 926    |
| 5 a 9 anos     | 561       | 519      | 1.080  |
| 10 a 14 anos   | 578       | 532      | 1.110  |
| 15 a 19 anos   | 555       | 492      | 1.047  |
| 20 a 29 anos   | 1.143     | 1.067    | 2.210  |
| 30 a 39 anos   | 1.061     | 1.037    | 2.098  |
| 40 a 49 anos   | 994       | 1.085    | 2.079  |
| 50 a 59 anos   | 1.060     | 1.107    | 2.167  |
| 60 a 69 anos   | 854       | 948      | 1.802  |
| 70 a 79 anos   | 501       | 559      | 1.060  |
| 80 anos e mais | 184       | 251      | 435    |
| Total          | 7.973     | 8.041    | 16.014 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 26/11/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------|------|------|------|------|
| CAMPINA DA LAGOA  | 214  | 206  | 196  | 202  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 26/11/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 569  | 227  | 284  | 497  | 256  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 217  | 149  | 185  | 204  | 137  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 46   | 76   | 94   | 115  | 106  |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 99   | 101  | 86   | 76   | 53   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 25   | 13   | 21   | 22   | 20   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 10   | 7    | 14   | 19   | 10   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 5    | 11   | 8    | 4    | 15   |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | 1    | 3    | 2    | 1    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 202  | 327  | 371  | 376  | 268  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 145  | 326  | 434  | 402  | 331  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 128  | 168  | 192  | 263  | 263  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 34   | 65   | 90   | 49   | 46   |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 6    | 14   | 19   | 21   | 19   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 205  | 112  | 97   | 121  | 83   |

|                                                    |              |              |              |              |              |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 175          | 119          | 122          | 174          | 123          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 22           | 18           | 27           | 28           | 31           |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 4            | 7            | 14           | 9            | 6            |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 16           | 29           | 20           | 43           | 25           |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 111          | 149          | 115          | 183          | 120          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -            | -            | -            | -            | -            |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 4            | 11           | 30           | 48           | 27           |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -            | -            | -            | -            | -            |
| <b>Total</b>                                       | <b>2.023</b> | <b>1.930</b> | <b>2.226</b> | <b>2.656</b> | <b>1.940</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/11/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2021       | 2022       | 2023       | 2024       |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 56         | 5          | 5          | 2          |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 27         | 23         | 20         | 27         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -          | -          | -          | 1          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 13         | 12         | 6          | 5          |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 2          | 1          | 4          | 1          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 4          | 11         | 2          | 8          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          | -          |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -          | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 48         | 62         | 52         | 46         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 11         | 15         | 15         | 19         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 1          | 11         | 9          | 10         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -          | 1          | -          | 1          |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | -          | 1          | 1          | 1          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 2          | 3          | 6          | 5          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | -          | -          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1          | -          | -          | -          |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 1          | -          | 1          | -          |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | -          | -          | 2          | 5          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 17         | 12         | 16         | 19         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>183</b> | <b>157</b> | <b>139</b> | <b>150</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 26/11/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Abaixo dados de Nascidos vivos e tipo de parto, e dados de mortalidade por causa óbito no quadrimestre:



**SAÚDE**  
CAMPINA DA LAGOA - PE

NASCIDOS VIVOS: MÃES RESIDENTES CAMP. LAGOA, POR LOCAL DE OCORRÊNCIA E O TIPO DE PARTO –  
2º Quadrimestre 2025

| Local de Ocorrência         | Número de Nascidos Vivos |           |           |           |           | Tipos de Parto |            |              |            |
|-----------------------------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|------------|--------------|------------|
|                             |                          |           |           |           |           | Cesariana      |            | Parto Normal |            |
|                             | Maio                     | Junho     | Julho     | Agosto    | TOTAL     | Qtde           | %          | Qtde         | %          |
| Hospital Mat. N. Srª Graças | 05                       | 06        | 02        | 02        | 15        | 10             | 66%        | 05           | 34%        |
| Outros Hospitais            | 05                       | 16        | 18        | 16        | 55        | 48             | 87%        | 7            | 13%        |
| <b>Total</b>                | <b>10</b>                | <b>22</b> | <b>20</b> | <b>18</b> | <b>70</b> | <b>58</b>      | <b>82%</b> | <b>12</b>    | <b>18%</b> |

EPIDEMIOLOGIA CAMPINA DA LAGOA (DADOS PRELIMINARES) - SEC. MUN. DE SAÚDE



**SAÚDE**  
CAMPINA DA LAGOA - PE

ÓBITOS RESIDENTES EM CAMP. LAGOA, POR FAIXA ETÁRIA E CAUSA MORTE POR CID 10: 2º QUA 2025

| OBJETOS RESIDENTES EM FAIXA ETÁRIA                 |                                        |             |         |                                   | FAIXA ETÁRIA E CAUSA |                                   |                                     |                                            |                                            | MORTE POR CÉTE                 |  | 2025 |  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|---------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|--|------|--|
| FAIXA ETÁRIA                                       | < 1 ano                                | 1 a 10 anos | 11 a 15 | 16 a 19                           | 20 a 30              | 31 a 50                           | 51 a 60                             | 61 a 80                                    | 80 + 02                                    |                                |  |      |  |
| QUANTIDADE                                         | 00                                     | 00          | 00      | 01                                | 00                   | 01                                | 03                                  | 12                                         | 13                                         |                                |  |      |  |
| C<br>A<br>U<br>S<br>A<br><br>M<br>O<br>R<br>T<br>E | Male<br><br>a<br><br>Agosto<br>de 2025 |             |         | R1 Insuficiência respiratória     |                      | R1 - Transtorno da Valva Aórtica  | R1 Parada Cardíaca não especificada | R2 Hipertensão                             | R2 Infarto Agudo do Miocárdio              | R2 Infarto Agudo do Miocárdio  |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         | R1 Neoplasia Maligna de Brônquios |                      | R1 Neoplasia Maligna de Brônquios | R1 Neoplasia Maligna de Brônquios   | R1 Neoplasia Maligna de Brônquios          | R2 Pacemakers não especificada             | R2 Pacemakers não especificada |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         |                                   |                      |                                   | R1 Cardiomiopatia                   | R1 Insuficiência Cardíaca Congestiva       | R1 Insuficiência Cardíaca Congestiva       | R1 DPOC                        |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         |                                   |                      |                                   | R1 Flebite e tromboflebite          | R1 Insuficiência cardíaca não especificada | R1 Insuficiência cardíaca não especificada |                                |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         |                                   |                      |                                   | R1 Parada Cardíaca                  | R1 Neoplasia Maligna de estômago           | R1 Neoplasia Maligna de estômago           |                                |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         |                                   |                      |                                   | R1 Doença Renal crônica             | R1 Parada cardíaca                         | R1 Parada cardíaca                         |                                |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         |                                   |                      |                                   | R1 Neoplasia Maligna do estômago    | R1 Embolia Pulmonar                        | R1 Embolia Pulmonar                        |                                |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         |                                   |                      |                                   | R1 Aterosclerose Generalizada       | R1 Aterosclerose Generalizada              | R1 Aterosclerose Generalizada              |                                |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         |                                   |                      |                                   | R1 Embolia e trombose de veia cava  | R1 Outras formas de Obstrução intestinal   | R1 Outras formas de Obstrução intestinal   |                                |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         |                                   |                      |                                   |                                     |                                            |                                            |                                |  |      |  |
|                                                    |                                        |             |         |                                   |                      |                                   |                                     |                                            |                                            |                                |  |      |  |
| TOTAL                                              | 00                                     | 00          | 00      | 01                                | 00                   | 01                                | 03                                  | 12                                         | 13                                         |                                |  |      |  |

**Total Geral: 30 óbitos**

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 70.161     |
| Atendimento Individual   | 60.398     |
| Procedimento             | 92.446     |
| Atendimento Odontológico | 4.103      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteeses e materiais especiais        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 09                                                 |                                      |                |                                     |             |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                              | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 15/11/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 38.051                               | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |

|                                                    |        |   |   |   |
|----------------------------------------------------|--------|---|---|---|
| 06 Medicamentos                                    | -      | - | - | - |
| 07 Orteses, próteses e materiais especiais         | -      | - | - | - |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde         | -      | - | - | - |
| 09                                                 |        |   |   |   |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -      | - | - | - |
| Total                                              | 38.051 | - | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 15/11/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                        | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                           | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 1.951                                | -              |
| Total                                     | 1.951                                | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)  
1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro  
Data da consulta: 15/11/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

|                                                                                   |     |    |    |    |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|-----|
| 0303070072 TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FÍGADO                                        | -   | 1  | -  | -  | 1   |
| 0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO                     | 15  | 18 | 36 | 35 | 104 |
| 0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PÂNCREAS                 | 1   | -  | -  | -  | 1   |
| 0303140046 TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES             | 29  | 21 | 10 | 18 | 78  |
| 0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO                  | -   | 4  | 1  | -  | 5   |
| 0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)                          | 111 | 97 | 57 | 42 | 307 |
| 0303150041 TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS TUBULO-INTERSTICIAIS                      | -   | -  | 1  | -  | 1   |
| 0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINÁRIO                      | 7   | 8  | 10 | 7  | 32  |
| 0304100021 TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLÓGICO                              | -   | -  | 1  | 1  | 2   |
| 0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE                                             | -   | 1  | -  | 1  | 2   |
| 0310010039 PARTO NORMAL                                                           | 12  | -  | 2  | -  | 14  |
| 0407040188 LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS                                    | -   | -  | -  | 1  | 1   |
| 0409060186 LAQUEADURA TUBÁRIA                                                     | -   | -  | -  | 1  | 1   |
| 0411010034 OPERAÇÃO CESÁRIANA                                                     | 5   | 20 | 4  | 4  | 33  |
| 0413010082 TRATAMENTO DE MÉDIO QUEIMADO                                           | -   | 1  | -  | 1  | 2   |
| 0413040178 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTÂNCIA CUTÂNEA | 6   | 4  | 8  | 4  | 22  |
| 0415040027 DEBRIDAMENTO DE FASCIITE NECROTIZANTE                                  | 3   | -  | -  | -  | 3   |

➤ DADOS DETALHADOS DAS AÍM - POR LOCAL INTERNAÇÃO - PARANÁ

Quantidade aprovada por Análise: processamento segundo Procedimento Principal  
Município: 410390 CAMPINA DA LAGOA  
Período: Mai-Ago/2025

| Procedimento Principal                                                                     | 2025/Mai | 2025/Jun | 2025/Jul | 2025/Ago | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|-------|
| TOTAL                                                                                      | 312      | 296      | 259      | 252      | 1.119 |
| 0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA                                                   | 30       | 1        | -        | -        | 31    |
| 0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS                                        | 29       | 47       | 62       | 32       | 170   |
| 0303010061 TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS INTESTINAIS                                   | 2        | -        | 2        | 19       | 23    |
| 0303020032 TRATAMENTO DE ANEMIA PLÁSTICA E OUTRAS ANEMIAS                                  | 12       | 25       | 24       | 41       | 102   |
| 0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO                                                       | 1        | 5        | -        | -        | 6     |
| 0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS                                                 | 20       | 4        | 24       | 7        | 55    |
| 0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU LEVE)              | -        | -        | -        | 3        | 3     |
| 0303040092 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU MÉDIO)             | -        | -        | 2        | 2        | 4     |
| 0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRÁGICO AGUDO) | -        | 1        | -        | -        | 1     |
| 0303060131 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMÃO                                             | -        | -        | -        | 1        | 1     |
| 0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA                                            | 26       | 33       | 14       | 32       | 105   |
| 0303060298 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA                                          | 3        | 5        | 1        | -        | 9     |

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 1     | 0        | 0         | 1     |
| CONSULTORIO ISOLADO                                                   | 0     | 0        | 2         | 2     |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 7         | 7     |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 1     | 0        | 0         | 1     |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0     | 4        | 0         | 4     |
| Total                                                                 | 2     | 4        | 11        | 17    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 26/11/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 9         | 0        | 0     | 9     |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 1         | 3        | 1     | 5     |
| SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA                                     | 0         | 1        | 0     | 1     |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                  |           |          |       |       |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                             | 0         | 0        | 1     | 1     |
| PESSOAS FISICAS                                                |           |          |       |       |
| PESSOAS FÍSICAS                                                | 1         | 0        | 0     | 1     |
| Total                                                          | 11        | 4        | 2     | 17    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 26/11/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O município mantém contrato com Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, hospital no município, como prestador de serviço Urgência e emergência e atendimento ambulatorial.

Os laboratórios de analse clínicas total de 3, são prestadores de serviço via SUS e Consórcio - CISCOMCAM.

A Secretaria contrata ainda o serviço de Raio-X do município.

O município conta com o serviço de consórcio Intermunicipal - CISCOMCAM e também Serviço SAMU.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 3            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 9            | 10              | 18                           | 29                        | 36       |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Intermediados por outra entidade (08)           | 1            | 0               | 0                            | 1                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 2            | 1               | 3                            | 1                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0            | 0               | 2                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 15/11/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 1    | 1    | 0    | 0    |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 2    | 2    | 2    | 2    |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 0    | 0    | 2    | 2    |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 0    | 0    | 0    | 3    |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 87   | 90   | 104  | 104  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 33   | 33   | 5    | 5    |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 13   | 11   | 4    | 2    |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 15/11/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- Sem considerações importantes, importante ressaltar em manter os dados atualizados no CNES.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº01 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO Nº01 - QUALIFICAR A ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. 1.1 - MANTER 100% DAS GESTANTES SUS COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL                                                                                                                                                                                                                    | PERCENTUAL DE GESTANTE SUS COM 06 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL                      | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - c) Ofertar consulta de Pré-natal nas UBS do Município;                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - d)Manter os cadastros das gestantes atualizados;                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - e) Manter preenchida e atualizada a carteira da gestante;                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - f) Realizar busca ativa de gestantes faltosas ao pré-natal;                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - g) Verificar qual a dificuldade da gestante em comparecer as consultas e pensar em estratégias para maior adesão;                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 6 - h) incluir todas as gestantes na PLANILHA MATERNO INFANTIL do drive; I) Atingir a meta do Indicador Previne Brasil                                                                                                                                                                 |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 7 - a) Captação precoce das gestantes;                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 8 - b) Vincular todas as gestantes a uma ESF;                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. 1.2 - ESTRATIFICAR 100% DAS GESTANTES QUE REALIZAM O PRÉ-NATAL NA REDE SUS                                                                                                                                                                                                                  | COEFICIENTE DA MORTALIDADE MATERNA-100.000 NASCIDOS VIVOS                             | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Estratificar a gestante corretamente conforme a Linha de Atenção Materno Infantil em risco habitual, risco intermediario e alto risco. **É importante ressaltar que a estratificação de risco é dinâmica e deve ocorrer em todos os atendimentos da mulher no serviço de saúde; |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - B) Referenciar gestantes para AME conforme estratificação de risco em tempo oportuno                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - C) Referenciar gestantes para médica obstetra que atende no município, e manter cuidado compartilhado.                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. 1.3 - GARANTIA DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM PRECONIZADOS PELA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL ÀS GESTANTES                                                                                                                                                   | COEFICIENTE AD MORTALIDADE MATERNA/100.000 NASCIDOS VIVOS                             | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Solicitação da primeira bateria de exames já na primeira consulta de pré-natal realizada pelo enfermeiro;                                                                                                                                                                       |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - b) Agendar a avaliação dos resultados para (no máximo) 10 dias após;                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - c) Solicitação da segunda e terceira bateria de exames na 20ª e 30ª semana de gestação respectivamente;                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - d) Garantia de realização de exames extra em caso de extrema necessidade e risco para a gestante e o feto;                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. 1.4 - GARANTIR 100% DE TESTAGEM DE SIFILIS E HIV NAS GESTANTES                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO DE GESTANTES COM SOROLOGIA AVALIADA OU TESTE RÁPIDO REALIZADO DE HIV E SIFILIS | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Capacitar todos os Enfermeiros que realizam o pré-natal para a realização de testagem rápida para DSTs;                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - b) Garantir a oferta dos exames de HIV e Sífilis durante os três trimestres de gestação (1, 2 e 3 trimestre);                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - c)Realizar busca ativa das gestantes que não realizarem os exames;                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - d) Atingir a meta do Indicador Previne Brasil                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|--------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| 5. 1.5 - GARANTIR O TRATAMENTO DE 100% DAS GESTANTES DIAGNOSTICADAS COM SIFILIS: ZERO SIFILIS CONGÊNITA                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO DE GESTANTES COM SOROLOGIA AVALIADA OU TESTE RÁPIDO REALIZADO DE SIFILIS | Número     | 2020 |       | 100    | 100    | Número     | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Tratar todas as gestantes positivadas para sífilis, bem como seus parceiros;                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar o registro adequado do tratamento no cartão da gestante;                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Encaminhar para o AR todas as gestantes com achados ultrassonográficos suspeitos;                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| 6. 1.6 - GARANTIR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DURANTE O PRÉ-NATAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO DE GESTANTES COM PRÉ-NATAL NA APS E CONSULTA ODONTOLÓGICA                | Percentual | 2020 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 80,00                                            | 80,00  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar o agendamento da Consulta de Odontologia concomitantemente a Consulta de pré-natal;                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar o agendamento da consulta odontológica no ato do cadastramento da gestante pelo ACS.                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - C) Atingir a meta do Indicador Previne Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| 7. 1.7 - GARANTIR A HUMANIZAÇÃO NO PARTO E O DIREITO À ACOMPANHANTE ESCOLHIDO PELA PARTURIENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | GARANTIR O DIREITO A 100% DAS GESTANTES                                         | Percentual | 2020 |       | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Criar instrumento de avaliação para fiscalizar tal ação.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar visita in loco para entrevistar as gestantes quanto ao cumprimento da lei;                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Informar, esclarecer e apoiar a gestante na elaboração do Plano de Parto junto a equipe de ESF (presente na carteira da gestante);                                                                                                                                                                                                       |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| 8. 1.8 - AUMENTAR/MANTER EM 35% AO ANO A PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL EM GESTANTE SUS                                       | Proporção  | 2020 |       | 35,00  | 35,00  | Proporção  | 18,00                                            | 51,43  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar grupos de gestante com o tema Tipos de parto;                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Incentivar durante as consultas de pré-natal o parto normal, relatando os benefícios para a mãe e criança;                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Realizar escuta ativa da gestante, acatando seus medos e anseios, bem como realizar as orientações adequadas; OBS: a gestante tem por direito escolher a via de parto, porém no caso de optar por uma cesárea, esta somente deve ocorrer após intensa orientação a mulher, após avaliação minuciosa da estratificação de risco da mesma. |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| 9. 1.9 - GARANTIR CONSULTA/VISITA PUERPERAL PARA TODAS GESTANTES ATÉ O 5º DIA DE VIDA DO RN                                                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAL DE CRIANÇAS CADASTRADAS NO SINASC                                    | Percentual | 2020 |       | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Manter o cadastro da gestante atualizado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar visita com a equipe do PSF até o 5º dia de vida do RN;                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) vincular o RN na primeira consulta puerperal;                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - d) Agendar a primeira visita do RN a Unidade de Saúde e agendar a realização da vacina BCG e consulta médica/pediatra;                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| 10. 1.10 - REDUZIR 0% A RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COEFICIENTE DA MORTALIDADE MATERNA/100,000 NASCIDOS VIVOS                       | Percentual | 2019 |       | 0,00   | 0,00   | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Manter/Ofertar todos os exames padronizados para o pré-natal, bem como tratar todas as condições necessárias;                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar/manter o acompanhamento mensal da gestante com garantia de pelo menos 7 consultas de Pré-natal e 1 de puerpério ;                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Garantir, facilitar e estimular as consultas das gestantes no ambulatório de alto risco;                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - d) Acompanhar de maneira mais intensa as gestantes de AR (medicamentos, orientações);                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 5 - e) Garantia da continuidade do cuidado e a implementação do Plano de Cuidados ofertados pelo AAE a todas as gestantes de RI e AR;                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 6 - f) Imunizar adequadamente a gestante segundo o calendário vacinal e orientações do PNI;                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 7 - g) Garantir a vinculação de 100% das gestantes SUS ao hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco;                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 |            |      |       |        |        |            |                                                  |        |

| Ação Nº 8 - h) Capacitação permanente dos profissionais que atendem as gestantes e seus recém-nascidos;                                                                   |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 11. 1.11 - REDUZIR EM 0% AO ANO O COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL                                                                                                     | COEFICIENTE DA MORTALIDADE ENFANTIL-1000 NASCIDOS VIVOS                                   | Percentual        | 2020             |            | 0,00                  | 0,00      | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - b) Agendar a primeira consulta do RN com pediatra/médico do PSF nos primeiros 10 dias de vida;                                                                |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - c) Realizar a puericultura mensal (intercalada médico e enfermeiro) de todas as crianças até um ano de vida, com registros no cartão da criança;              |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - d) Realizar todas as vacinas na idade preconizada pelo PNI                                                                                                    |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - a) Realizar visita/consulta ao RN até o 5 dia após o parto;                                                                                                   |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 5 - e) Orientar adequadamente a puérpera para o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida da criança, bem como complementado até dois anos ou mais; |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 6 - f) Estratificar o risco de crianças menores de 2 anos e encaminhar para o AAE;                                                                                |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 12. 1.12 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO PEDIÁTRICO EM TODAS AS UBS                                                                                                          | NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS PERANTE O NÚMERO DE CRIANÇAS CADASTRADAS                     | Número            | 2020             |            | 400                   | 400       | Número                   | 1.991,00                                         | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Ofertar consulta de Pediatria em todas as UBS;                                                                                                             |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 13. 1.13 - OFERTAR CONSULTA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA PARA TODAS GESTANTES E PUERPERAS                                                                                   | NÚMEROS DE GESTANTES PUÉRPERAS ATENDIDAS                                                  | Número            | 2020             |            | 100                   | 7         | Número                   | 661,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Ofertar consultas de obstetrícia na unidade Central, de modo que esta seja intercalada com as consultas com médico e enfermeiro da UBS;                    |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO Nº02 - GARANTIR ACESSO QUALIFICADO A UM DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.</b>                                         |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 2.1 - REDUZIR EM 5% AO ANO A TAXA DE MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS, EXCETO VIOLÊNCIAS                                                                                | TAXA DE MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS EXCETO VIOLÊNCIAS                                 | Taxa              | 2021             | 0,00       | 32,00                 | 32,00     | Taxa                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Realizar palestras em escolas;                                                                                                                             |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Divulgar orientações em mídias.                                                                                                                            |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 2.2 - REDUZIR TAVA DE MORTALIDADE POR DOENÇA CARDIO E CEREBROVASCULARES EM 35% AO ANO NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 0 A 69 ANOS                                                | TAXA DE MORTALIDADE POR DOENÇAS CARDIO E CEREBROVASCULARES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 69 ANOS | Número            | 2020             |            | 47                    | 47        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Realizar palestras sobre hábitos saudáveis para a população;                                                                                               |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Incentivar a pratica de atividades fisicas.                                                                                                                |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. 2.3 - REDUZIR EM 5% AO ANO A TAXA DE MORTALIDADE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO AGUDAS (INFARTO, AVC, TRAUMAS)                                                               | TAXA DE MORTALIDADE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES AGUDAS (INFARTO, AVC, TRAUMAS)              | Número            | 2020             |            | 21                    | 21        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Realizar palestras sobre habitos saudaveis para a população;                                                                                               |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Incentivar a pratica de atividades fisicas.                                                                                                                |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - C) Retornar as atividades de reuniões de HIPERDIA                                                                                                             |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| 4. 2.4 - MANTER EM DIA OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A UNIDADE DO SAMU E O MUNICIPIO      | MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO MUNICIPAL                      | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - a) Participar nas reuniões da RUE com gestores e Coordenação do SAMU e Regional para avaliar o serviço        |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. 2.5 - GARANTIR ATENDIMENTO PARA PACIENTES SUSPEITOS DE SINDROMES RESPIRATÓRIAS                                         | PORTA DE ENTRADA PARA ESSE PUBLICO                     | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Manter porta de entrada para esse publico quando índice epidemiológico elevado.                            |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. 2.6 - REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES REFERENTE A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA           | NUMERO DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS                       | Número            | 2020             |            | 8                     | 8         | Número                   | 4,00                                             | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Capacitação sobre checagem de equipamentos e insumos básicos de manutenção da vida.                        |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.3 - OBJETIVO Nº03 - IMPLEMENTAR A LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE MENTAL NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.</b>       |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 3.1 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AMENT NO MUNICIPIO, ESTRUTURAR REDE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL                | NÚMERO DE REFERENCIAS                                  | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 100       | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Viabilizar construção e estruturação do CAPS                                                                  |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Estratificar os pacientes de saúde mental para elaborar ações e acompanhamento                                |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Manter vinculo dos pacientes estratificados com referencia ao AME                                             |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 3.2 - ELABORAR PLANO DE AÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIETNES PSIQUIÁTRICOS.                          | NÚMERO DE UNIDADES REFERENCIA                          | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Articulação entre gestores, regional de saúde, MP, Hospital e AME.                                         |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Estratificar pacientes rede de saúde mental pra manter acompanhamento e estruturar rede no município       |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. 3.3 - IDENTIFICAR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE MENTAL E ESTRATIFICAR SEGUINDO PROTOCOLO VIGENTE | NÚMERO DE PACIETNES IDENTIFICADOS NA TERRITORIALIZAÇÃO | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - b) Realização de estratificação de risco em saúde mental                                                      |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - a) Realização de Mapeamento territorial das pessoas que necessitam de atendimento em Saúde Mental             |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Encaminhamento aos serviços de referência próprio ou consorciados                                          |                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| 4. 3.4 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO, PSICOLÓGICO, SOCIAL E DE ENFERMAGEM (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) NA REDE DE SAÚDE MENTAL CONFORME NECESSIDADE DE CADA CASO.                                                                                    | A) NÚMERO DE PACIENTES ENCAMINHADOS AOS CONSÓRCIOS; B) PACIENTES ATENDIDOS PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL; C) PACIENTES ATENDIDOS NO PRÓPRIO SERVIÇO                                        | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes para o programa Qualicis rede de saúde mental                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Encaminhar para Equipe Multidisciplinar de Saúde Mental;                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Referenciar pacientes para rede de apoio CREAS e CRAS.                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 5. 3.5 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL PELA APS ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ESF                                                                                                                                                   | NÚMERO DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.                                                                                                                                                                         | Número     | 2020 |  | 4      | 4      | Número     | 1,00                                             | 25,00  |
| Ação Nº 1 - a) Disponibilizar os profissionais para capacitações na Rede de Saúde Mental, considerando as diferentes necessidades durante o ciclo de vida do usuário.                                                                                        |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b)promover capacitação/discussões de caso no próprio município e/ou em articulação com a rede                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 6. 3.6 - AMPLIAR A COMUNICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM A POPULAÇÃO SOBRE O TEMA DA SAÚDE MENTAL NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA DE UM USUÁRIO E FAMÍLIA                                                                                         | NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS                                                                                                                                                                             | Número     | 2020 |  | 4      | 4      | Número     | 2,00                                             | 50,00  |
| Ação Nº 1 - a) Abordar situações emocionais nas reuniões associadas aos demais programas dentro da APS incluindo questões relativas a saúde mental nas atividades realizadas com gestantes, grupo com pais, adolescentes, adultos, idosos, deficientes, etc. |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 7. 3.7 - ACOMPANHAR PACIENTES PÓS ALTA PSIQUIÁTRICA                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO DE PACIENTES ACOMPANHADOS                                                                                                                                                                          | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Realizar busca ativa e acompanhamento dos pacientes com altas hospitalares em saúde mental;                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Fazer o encaminhamento adequado conforme rede de apoio implantada;                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Elaborar plano de cuidados em PTS e referenciar para AME.                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 8. 3.8 - PROMOVES AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS PELO NASF COM A EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                 | NÚMERO DE REUNIÕES/DISSCUSSÕES DE CASOS                                                                                                                                                                   | Número     | 2020 |  | 12     | 12     | Número     | 4,00                                             | 33,33  |
| Ação Nº 1 - a) Participar e realizar capacitações de acordo com a Linha de Atenção a Saúde mental;                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar reuniões regulares entre NASF e APS                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 9. 3.9 - AMPLIAR O ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL EM SAÚDE MENTAL                                                                                                                                                                                               | A) NÚMERO DE PACIENTES ENCAMINHADOS AOS CONSORCIOS; B) PACIENTES ATENDIDOS PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL (PARA QUEM ESTÁ INICIANDO ESTE SERVIÇO) C) PACIENTES ATENDIDOS NO PRÓPRIO SERVIÇO | Número     | 2020 |  | 50     | 1      | Número     | 345,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes ao programa Qualicis rede de saúde mental                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Encaminhar para Equipe Multidisciplinar;                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Encaminhar no Próprio Serviço                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                           |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |

| 10. 3.10 - OFERECER APOIO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO DE CONTATO TELEFÔNICO PARA ATENDIMENTO E PÓS COVID (PARCERIA SAÚDE MENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR) | NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATENDIDOS                                                                                                                            | Número            | 2020             |            | 5                     | 5              | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar servidores atendidos                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Encaminhar a outras especialidades quando necessário                                                                                                                  |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.4 - OBJETIVO Nº 04 - FORTALECER A LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE BUCAL</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 4.1 - MANTER A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL                                                                                                       | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                      | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 80,00                                            | 80,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Manter equipes cadastradas                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - B) Contratar profissionais se necessário                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. 4.2 - GARANTIR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE CRÔNICO E GESTANTE COM CONSONÂNCIA AOS ATENDIMENTOS CLINICOS                                                                     | COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA REDE CRÔNICO E GESTANTE                                                                                                               | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Intensificar ação de orientação e busca ativa junto as equipes.                                                                                                       |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - B) Manter agenda fixa para atender rede de cronicos em consonancia com atendimento médico.                                                                               |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. 4.3 - REALIZAR NO MÁXIMO 10% DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS RESTAURADORES                                                                                              | PROPORÇÃO DE EXODONTIAS SOBRE PROCEDIMENTOS RESTAURADORES                                                                                                             | Percentual        | 2020             | 0,00       | 10,00                 | 10,00          | Percentual               | 26,00                                            | 26,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Capacitação dos profissionais protocolos vigentes                                                                                                                     |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Manter coordenador do setor para organizar                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. 4.4 - ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NOTAS ORIENTATIVAS/PROTOCOLOS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FACE À COVID-19                                        | PERCENTUAL DE PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA/OMS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE QUANTO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FACE À COVID-19 | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.5 - OBJETIVO Nº 05 - Implantar ponto de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência</b>                   |                                                                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |

| 1. 5.1 - Articular ações na rede de atenção, com intuito de promover a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência.                                                                                                                                                                                                                       | Percentual de oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - a) Ofertar reabilitação nas quatro modalidades: auditiva, física, intelectual e visual;                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa de pessoas com deficiência no território com vistas a incluí-los nos pontos da rede.                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Articular junto a APAE/Secretaria da Educação/NASF ações em promoção da saúde de pessoas portador de deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 5.2 - Garantir o acesso às pessoas com deficiência que necessitem de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos                                                                                                                                                                                                           | Número de pessoas portadoras de deficiência que necessite deste serviço                                                              | Número            | 2020             |            | 10                    | 10        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Garantir transporte para todos os pacientes que necessitem ao serviço de referência, conforme quadro de deficiência e condição clínica.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Idealizar junto a rede de atenção local e estadual, referências especializadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. 5.3 - Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência física durante a pandemia de Covid-19.                                                                                                                                                                                                                                                   | Percentual de Pessoas com deficiência atendidas.                                                                                     | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Adequar sala em todas unidades de saúde para atendimento dos pacientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Adequar horário de atendimento das unidades de saúde para reduzir o contato desses pacientes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. 5.4 - Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal                                                                                                                                                                                                                                         | Monitoramento dos pontos de atenção a saúde da Pessoa com Deficiência                                                                | Percentual        | 2020             |            | 1,00                  | 0,01      | Percentual               | 1,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Viabilizar ações de informação, educação e comunicação voltado a Linha de Cuidado à Saúde da pessoa com deficiência.                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Articular junto a APAE/Secretaria da Educação/NASF ações em promoção da saúde de pessoas portador de deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. 5.5 - Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)                                                                                                                                                                                                     | Número de pessoas reabilitadas no serviço                                                                                            | Número            | 2020             |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - b) Idealizar junto a rede de atenção local e estadual, referências especializadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - a) Garantir reabilitação Física, Respiratória e Psicológica, para pacientes pós covid.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.6 - OBJETIVO Nº 06 - Qualificar o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações.</b>                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 6.1 - Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Percentual de adolescente cadastrados no território                                                                                  | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Conhecer a situação dos adolescente nas visitas domiciliares, identificando situações de vulnerabilidades, como: adolescentes com doenças crônicas, vivendo com HIV, portadores de deficiências, violência doméstica e sexual, evasão escolar, uso abusivo de álcool e outras drogas, sofrimento mental, trabalho infantil, em conflito com a lei, dentre outros; |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 6.2 - Realizar ação de Prevenção de sobrepeso/ obesidade infantil e adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Numero de obesidade infantil                                                                                                         | Número            | 2020             |            | 2                     | 2         | Número                   | 1,00                                             | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Oferta de consultas, grupos, palestras e acompanhamento de crescimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Fortalecer ações junto a secretaria da saúde, educação, esporte e lazer ações junto ao Programa PSE.                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| 3. 6.3 - Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência                                                                                                                                                                                                                                                 | Numero de casos notificados no SINAN                        | Número            | 2020             |            | 2                     | 2         | Número                   | 1,00                                             | 50,00                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - a) Orientações sobre proteção contra as ISTs nas Unidades de saúde, escolas, grupos comunitários, principalmente para adolescentes de risco social;                                                                                                                                       |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Notificação dos casos de violência sexual no SINAN.                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - C)Articular junto a rede de apoio do município estratégia de enfrentamento e prevenção                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. 6.4 - Prevenção de álcool e drogas na adolescência                                                                                                                                                                                                                                                 | Numero de atividades realizadas                             | Número            | 2020             |            | 4                     | 4         | Número                   | 1,00                                             | 25,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Elaborar e implantar Comitê de Álcool e Drogas.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Planejar grupo de apoio junto a equipe do NASF e escolas                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. 6.5 - Garantir a continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção, tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de Atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa de Atenção à Saúde. | Percentual de atendimento ofertado no ano                   | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Disponibilizar consultas de pediatria nas ub's;                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Promover o atendimento em saúde bucal;                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Realizar ações do saúde na escola. D) Realizar atendimento de grupos junto ao NASF                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. 6.6 - Manter ações de implementação do calendário vacinal do adolescente                                                                                                                                                                                                                           | Estrutura em funcionamento                                  | Número            | 2020             |            | 2                     | 2         | Número                   | 1,00                                             | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Manter a sala de vacina em funcionamento todos os dias;                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa dos faltosos através do ESF junto as escolas e Conselho Tutelar.                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Manter programa saúde na escola.                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 7. 6.7 - Garantir aos adolescentes ações individuais e coletivas de acesso aos serviços de saúde bucal                                                                                                                                                                                                | Percentual de atendimento oferecido aos adolescentes        | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar o levantamento de necessidades em saúde bucal garantindo o agendamento de consulta aos adolescentes;                                                                                                                                                                          |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa dos adolescentes faltosos ou que abandonaram o tratamento;                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Identificar adolescentes com perda dentária e encaminhar imediatamente para tratamento;                                                                                                                                                                                                |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - d) Manter ações de "Bochecho na rede de ensino;                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.7 - OBJETIVO Nº 07- Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa</b>                                                                                                                                                                                            |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta            | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 7.1 - Reduzir em 70% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                                                                                    | Percentual de pessoas apresentadas no SIM                   | Percentual        | 2020             |            | 30,00                 | 30,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar pacientes pelo conjunto das quatro principais doenças, pelas ESF.                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Garantir atendimento programado nas unidades para pacientes crônicos.                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Realizar grupos de HIPERDIA considerando o índice epidemiológico do COVID.                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - d) Realizar capacitação aos profissionais de saúde frente aos protocolos de atendimento.                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 7.2 - Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso                                                                                                                                                                                             | Numero de pessoas vacinadas dentro da faixa etária no SIPNI | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar vacinação no ILPI;                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa de faltosos através de ESF e mídia;                                                                                                               |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 3 - c) Realizar divulgação de campanhas em mídias locais;                                                                                                                     |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - d) Realizar vacinação de acamado.                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. 7.3 - Implementação da estratificação de risco para fragilidade de idosos                                                                                                          | Percentual de estratificação de risco para fragilidade de idosos implantada e implementada                                                                          | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Extratificar risco de 100% dos idosos do municípios.                                                                                                                   |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - c) Elaborar junto a rede de atenção conselho do idoso, CREAS, CRAS, Centro de convivência, estratégia para garantia de qualidade de vida aos idosos que residem sozinhos. |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - b) Referenciar idosos para QUALICIS após estratificação de risco.                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.8 - OBJETIVO Nº 08: Fortalecer a atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.</b>                                  |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 8.1 - Ampliar/manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF                                                                                       | Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF                                                                                               | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Manter equipes existentes. b)Adequar através de contratações necessárias as equipes                                                                                    |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 8.2 - Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária                                                                                                             | Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária                                                                                                    | Percentual        | 2020             |            | 50,00                 | 50,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Investir nas ações de prevenção e promoção da saúde;                                                                                                                   |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Qualificar os atendimentos da Atenção Primária.                                                                                                                        |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - C) Capacitar equipes de ESF/Hospital em relação as fichas e atendimentos.                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. 8.3 - Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,75 no ano na população alvo                                                                                  | Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a pop. feminina na mesma faixa                                                | Razão             | 2020             |            | 0,75                  | 0,75      | Razão                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde, em mês de Campanha.                                                                                            |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Qualificar os Profissionais da Atenção Primária;                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Realizar busca ativa de faltosas.                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - d)Levantar junto aos laboratórios particulares as mulheres que realizam citopatológico na rede privada para acompanhamento.                                               |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 5 - e)Monitorar resultados de exames para análise epidemiológica dos dados.                                                                                                   |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. 8.4 - Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,60 no ano                                                                                                        | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão             | 2020             |            | 0,60                  | 0,06      | Razão                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde, em mês de Campanha                                                                                             |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Qualificar os Profissionais da Atenção Primária;                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Realizar busca ativa de faltosas.                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - d)Monitorar resultados de exames para análise epidemiológica dos dados.                                                                                                   |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 5 - e) Realizar levantamento de dados durante mês, para conhecimento das ESF sobre cenário epidemiológico;                                                                    |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. 8.5 - Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes em toda as unidades de saúde                             | Atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e deficientes físicos                                                                          | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 70,00                                            | 70,00                   |

| Ação Nº 1 - a) Implantar identificação visual em todas as unidades de saúde;                                                                                                       |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 2 - b) Estabelecer protocolo de atendimento.                                                                                                                               |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - C) Articular junto ao Conselhos existentes Campanha de conscientização.                                                                                                |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 6. 8.6 - Atendimento diário ininterrupto nas UBSs ( das 07:30 às 17:00 de 2ª a 6ª)                                                                                                 | Número de UBS abertas para atendimento das 07:30 às 17:00h                              | Número            | 2020             |            | 8                     | 8              | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Estabelecer escala de revezamento para intervalo de almoço;                                                                                                         |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Adequar o quadro de servidores a fim de manter as unidades abertas.                                                                                                 |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 7. 8.7 - Atendimento humanizado, melhorar o relacionamento interpessoal com capacitações                                                                                           | Número de treinamentos realizados                                                       | Número            | 2020             |            | 2                     | 2              | Número                   | 1,00                                             | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Buscar parcerias com Regional de Saúde/ Cosems/ Ensino, para qualificação dos profissionais.                                                                        |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - B) Elaborar capacitação junto as equipes.                                                                                                                              |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 8. 8.8 - Realizar ações de prevenção e promoção da saúde tabagismo, obesidade, gravidez na adolescência, saúde mental                                                              | Numero de grupos ativos no ano                                                          | Número            | 2020             |            | 10                    | 10             | Número                   | 3,00                                             | 30,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Ofertar grupos em parceria com NASF, Secretaria de Acao social, secretaria da educação, esporte;                                                                    |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Disponibilizar a participação de profissionais de nível superior incluindo médicos, em capacitações para habilitação de equipes de tratamento ao fumante.           |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - C) Incluir e elaborar plano de ação junto a rede de atenção                                                                                                            |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.9 - OBJETIVO Nº 09 - Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde.</b>                                 |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 9.1 - Acompanhar pelo menos 90% das condicionalidades do Programa Auxilio Brasil                                                                                                | Percentual de cobertura de acompanhamento do Programa Auxilio Brasil                    | Percentual        | 2020             |            | 90,00                 | 90,00          | Percentual               | 80,00                                            | 88,89                   |
| Ação Nº 1 - a) Realizar acompanhamento dos beneficiários do Programa atentando-se as necessidades exigidas no sistema                                                              |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa dos faltantes;                                                                                                                                 |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Alimentar o sistema os dados das crianças acompanhadas.                                                                                                             |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - d) Manter feedback com secretaria de Ação Social para alinhar ações.                                                                                                   |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. 9.2 - Implementar ações do Programa Crescer Saudável nas escolas e unidades de saúde                                                                                            | Percentual de crianças/adolescentes/adultos obesos cadastrados                          | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Intensificar ação nas escolas, unidades para identificação dos obesos, com elaboração de plano de ação junto ao NASF, secretaria da educação para promoção em saúde |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. 9.3 - Realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças                                                                           | Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do PLC | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Realizar acompanhamento nutricional das crianças do programa;                                                                                                       |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. 9.4 - Atender ao perfil epidemiológico da pandemia do Coronavírus quanto às ações de saúde voltados a situação aguda da doença e Pós-covid quando demanda pelo usuário.         | Porcentagem de atendimentos referentes ao COVID quadrimestral                           | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.10 - OBJETIVO Nº 10 - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado no tempo oportuno.</b>                                                |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

| Descrição da Meta                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. 10.1 - Manter 100% o acesso da população no SUS aos serviços ambulatoriais e de atenção primária                                                           | Proporção da população vinculada à atenção Básica                                  | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - b) Garantir o transportes dos pacientes para o atendimento;                                                                                       |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - c) Elaborar e implantar Protocolos de encaminhamento para Rede de atenção especializada.                                                          |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - d) Analisar e apresentar dados mensais, referentes aos atendimentos especializados para as ESF                                                    |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - a) Encaminhar pacientes que necessitem de consultas especializadas;                                                                               |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. 10.2 - Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais.                                                                                             | Proporção de serviços regulados                                                    | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Encaminhar pacientes que necessitem de consultas especializadas;                                                                               |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Garantir o transportes dos pacientes para o atendimento;                                                                                       |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Elaborar e acompanhar o Plano de Cuidado dos pacientes.                                                                                        |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - d) Elaborar e implantar Protocolos de encaminhamento para Rede de atenção especializada.                                                          |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 5 - e) Elaborar plano de ação para contra referencia medica;                                                                                          |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 6 - f) Manter e implementar sistema de controle e triagem dos encaminhamentos médicos para especialidade nas unidades de saúde.                       |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. 10.3 - Disponibilizar atendimento pediátrico diário em todas as UBS                                                                                        | Número de crianças cadastradas nas equipes                                         | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Manter o atendimento para crianças com pediatra nas unidades e realizar o encaminhamentos para especialistas dos consórcios quando necessário. |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Realizar e intensificar atendimento de puericultura nas equipes, com estratificação das mesmas e referencias cabíveis.                         |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. 10.4 - Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS                                                               | Números de Consultas no Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias ou na UBS | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Garantir atendimento ininterrupto aos pacientes com sintomas respiratórios;                                                                    |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Acompanhar a evolução de todos os casos sintomáticos.                                                                                          |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.11 - OBJETIVO Nº 11 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias</b>                                                                   |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 11.1 - Reformar Unidades Básica de Saúde Unidade Sonia Matesco, Eugenio Barbão, Unidade Herveira, Unidade Bela Vista do Piquiri                            | Unidades Construídas                                                               | Número            | 2020             |            | 4                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. 11.2 - Ampliar e/ou reformar UBSs Unidade Sonia Matesco, Eugenio Barbão, Unidade Herveira, Unidade Bela Vista do Piquiri                                   | Unidades Básicas de Saúde ampliadas/ reformadas                                    | Número            | 2020             |            | 4                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. 11.3 - Manter a estruturação de 100% das UBSs com equipamentos e materiais permanentes                                                                     | Unidades Básicas de Saúde equipadas                                                | Número            | 2020             |            | 8                     | 8              | Número                   | 100,00                                           | 1.250,00                |
| Ação Nº 1 - Equipar ou substituir, garantir manutenção dos equipamentos e materiais permanentes                                                               |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. 11.4 - Adquirir veículos para reposição da frota municipal                                                                                                 | Número de veículos adquiridos                                                      | Número            | 2020             |            | 6                     | 6              | Número                   | 4,00                                             | 66,67                   |
| Ação Nº 1 - Aquisição de veículos para reposição da frota municipal.                                                                                          |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Manter manutenção efetiva da frota existente                                                                                                      |                                                                                    |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

| 5. 11.5 - Manter unidade para Atendimento de Síndromes Respiratórias emergencial no enfrentamento ao coronavírus.                                     | Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias instalado e funcionando    | Número            | 2020             |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 1.12 - OBJETIVO Nº 12 - Aprimorar a gestão e o processo de trabalho das unidades municipais.</b>                                       |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 12.1 - Atingir no mínimo 80% da meta prevista para os indicadores do Previne Brasil                                                                | Indicadores quadrimestrais do Previne Brasil                                | Percentual        | 2020             |            | 80,00                 | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. 12.2 - Diminuir o tempo máximo de espera de consultas básicas e especializadas conforme estratificação de risco do usuário                         | Tempo de espera                                                             | Número            | 2020             |            | 30                    | 30             | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Qualificar a agenda de atendimento dos pacientes;                                                                                      |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Implantar ações para redução do absenteísmo;                                                                                           |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Incrementar regulação dos encaminhamentos dos pacientes para especialidade/ Cirurgias/ procedimentos e afins                           |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - d) Manter as equipes de ESF informadas sobre os pacientes agendamentos e feedback de oncológicos, hemodiálise, e afins de maneira mensal. |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. 12.3 - Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS, quando numero de consultas agendadas forem insuficiente                               | Numero de consultas médicas                                                 | Número            | 2020             |            | 5                     | 5              | Número                   | 5,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Agenda ESUS para todas as unidades de saúde                                                                                            |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. 12.4 - Manter 100% de visitas domiciliares por ACS em todo território coberto por ESF                                                              | Percentual de visitas domiciliares                                          | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 90,00                                            | 90,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Fornecer EPI/ Uniforme de identificação para os ACS/ACE;                                                                               |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Garantir capacitação/ atualização para todos ACS/ACE.                                                                                  |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 5. 12.5 - Atender e encaminhar ao CTA 100% da população com casos positivos para referência                                                           | Percentual de cobertura do Centro de Testagem e Aconselhamento              | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Garantir o referenciamento e o transporte dos pacientes que necessitar do atendimento.                                                 |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 6. 12.6 - Atingir 100% de atendimentos a síndromes respiratórias                                                                                      | Percentual de cobertura do Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias. | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Manter quando índice epidemiológico de casos altos no município unidade sentinela, nos horários 8:00 as 12:00 e 13:00 as 16:30.        |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 7. 12.7 - Atingir no mínimo 70% a taxa de satisfação dos usuários das UBSs                                                                            | Taxa de Satisfação                                                          | Taxa              | 2020             |            | 70,00                 | 70,00          | Taxa                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Implantar/manter pesquisa de satisfação digital aos usuários.                                                                          |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 8. 12.8 - Implantar Farmácias e sala de vacina após estruturação em todas as UBSs                                                                     | Número de UBSs com farmácia                                                 | Número            | 2020             |            | 6                     | 6              | Número                   | 2,00                                             | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Implantar/manter dispensação de medicamentos em todas as unidades de saúde.                                                            |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 9. 12.9 - Manter Agentes de Combate as Endemias em número suficientes                                                                                 | Número de Agentes de Endemias                                               | Número            | 2020             |            | 7                     | 7              | Número                   | 10,00                                            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Manter/contratar ACE para cobertura de todo o território                                                                               |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 10. 12.10 - Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais.                                                                                  | Número de capacitações realizadas                                           | Número            | 2020             |            | 4                     | 4              | Número                   | 5,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Qualificar as equipes multiprofissionais para o apoio do cuidado                                                                       |                                                                             |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

**OBJETIVO Nº 1.13 - OBJETIVO Nº 13 - Promover o cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. 13.1 - Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.                                                                                                                    | Número de atendimentos mês                       | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Estabelecer fluxo de atendimento da pessoa em situação de violência sexual no município, a partir do protocolo de atenção integral junto a rede de atenção (incluindo notificação SINAN); |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - e) Realizar reuniões entre a rede Inter setorial para articulações e atendimento conforme preconizado para cada caso;                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - b) Identificação dos casos de violência sexual pela APS;                                                                                                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - c) Realizar atendimento adequado conforme o Protocolo de Atenção Integral a Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual (profilaxias, medicações, atendimentos);                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - d) Encaminhar cada caso conforme sua especificidade baseada no protocolo;                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 6 - f) Disponibilizar os profissionais de saúde para participarem das capacitações ofertadas pela rede Inter setorial.                                                                           |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 02 - IMPLEMENTAR A POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**
**OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO Nº 01 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.**

| Descrição da Meta                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. 2.1.1 - Manter/Criar a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica | Quantidade de medicamentos distribuídos                                                                                   | Número            | 2020             |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - b) Garantir a aquisição de medicamentos constantes na Remume.                                           |                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - a) Aprovar a Remume na câmara municipal;                                                                |                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. 2.1.2 - Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes   | Percentual de pacientes atendidos com medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Garantir a aquisição de medicamentos através do Paraná Saúde.                                        |                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. 2.1.3 - Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar                                | Número de unidades dispensadas de medicamentos destinados ao planejamento familiar                                        | Número            | 2020             |            | 6                     | 6         | Número                   | 8,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Garantir a aquisição de medicamentos através do Paraná Saúde.                                        |                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. 2.1.4 - Manter o número de atendimento de fórmulas enterais                                                      | Percentual de pacientes atendidos com fórmulas enterais e suplementos para adultos distribuídos                           | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Garantir a aquisição de alimentação enteral para os pacientes que necessitarem.                      |                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. 2.1.5 - Formular ou revisar e publicar a REMUME                                                                  | REMUME publicada                                                                                                          | Número            | 2020             |            | 4                     | 4         | Número                   | 1,00                      | 25,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Realizar reunião com corpo clínico e farmacêuticos dos municípios para revisão da Remume.            |                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. 2.1.6 - Manter a adequação da estrutura física da farmácia.                                                      | Numero de farmácias reestruturadas                                                                                        | Número            | 2020             |            | 1                     | 1         | Número                   | 4,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Reestruturação das unidades para atender demanda.                                                    |                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

|                                                                                                                                                                                              |                                                      |        |      |  |   |   |        |      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------|------|--|---|---|--------|------|--------|
| 7. 2.1.7 - Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica                                                                         | Manter as compras dos itens disponíveis do Consórcio | Número | 2020 |  | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Renovar anualmente o compromisso de participação no consórcio                                                                                                                 |                                                      |        |      |  |   |   |        |      |        |
| 8. 2.1.8 - Elaborar plano para construção de estrutura física para Farmácia, nas unidades de saúde e manter central de abastecimento farmacêutico do município, identificar estabelecimentos | Numero de unidades reestruturadas                    | Número | 2020 |  | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a)Estabelecer os Procedimentos Operacionais Padrão da Rotina das Farmácias Básicas;                                                                                              |                                                      |        |      |  |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 2 - b) Capacitar os Farmacêuticos e atendentes                                                                                                                                       |                                                      |        |      |  |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 3 - c) Estabelecer Identificação visual das farmácias                                                                                                                                |                                                      |        |      |  |   |   |        |      |        |
| 9. 2.1.9 - Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.                                                              | Ato normativo executado                              | Número | 2020 |  | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Proporcionar oferta de insumos conforme índice epidemiológico.                                                                                                                |                                                      |        |      |  |   |   |        |      |        |
| 10. 2.1.10 - Garantir a proteção dos servidores                                                                                                                                              | Numero de Licitações abertas                         | Número | 2020 |  | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Manter a licitação para aquisição de EPI;                                                                                                                                     |                                                      |        |      |  |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 2 - b) Implantar controle de dispensação de EPI.                                                                                                                                     |                                                      |        |      |  |   |   |        |      |        |

### DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ Nº 03 - FORTALECER A POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

| <b>OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO Nº 01 - Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial</b> |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. 3.1.1 - Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados (SIM)                                                                               | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar mensalmente os óbitos infantis investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito                                                                                                                                    |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 3.1.2 - Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proporção de óbitos maternos investigados                                                                                              | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar mensalmente os óbitos maternos no sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito                                                                                                                                                 |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. 3.1.3 - Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF                                                                                                                                                                                                                                                                 | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF investigados (SIM e SINASC)                                                      | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar mensalmente os óbitos MIFs investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. 3.1.4 - Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade                                                                                                                                                                                                            | Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer, | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - b) Monitorar o tratamento adequado da gestante com sífilis (maior ou igual a 90% da gestantes tratadas adequadamente).                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - a) Monitorar as gestantes diagnosticadas com sífilis que realizaram o pré-natal (cobertura maior ou igual a 80% das gestantes diagnosticadas).                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Disponibilizar em todas as unidades de saúde Benzetacil 1.200 para garantir tratamento em tempo oportuno.                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| 5. 3.1.5 - Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais.                                                         | Percentual de cobertura vacinal adequada para vacinas do calendário básico da criança                                                 | Percentual | 2020 |  | 95,00  | 100,00 | Percentual | 90,00                                            | 90,00  |
| Ação Nº 1 - a) Implementar projetos de educação permanente para a atualização e integração dos profissionais que desenvolvem atividades com Imunização.                                                                                               |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar busca ativa de crianças faltosas.                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Manter a carteira de vacinação atualizada.                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - d) Aumentar o numero de profissionais capacitados                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 6. 3.1.6 - Notificar e investigar todos os casos de Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite em menores de 15 anos                                                                                                                                        | Número de casos de PFA/Pólio em menores de 15 anos, notificados por ano                                                               | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Monitorar a notificação de casos.                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Orientar a investigação e coleta oportuna de amostras biológicas.                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 7. 3.1.7 - Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100% dos pacientes suspeitos                                                                                                                        | Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose                                                           | Proporção  | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Proporção  | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Adquirir teste rápido para atender os pacientes suspeitos;                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar o teste oportunamente.                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 8. 3.1.8 - Atingir 98% de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                             | Percentual | 2020 |  | 98,00  | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Buscar parceria com regional de saúde para capacitação de médicos/ enfermeiros;                                                                                                                                                        |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 9. 3.1.9 - Encerrar investigação de pelo menos 100% dos casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação                                                                        | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação   | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Buscar parceria para capacitação das equipes para tabulação e qualificação do banco de dados;                                                                                                                                          |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Curso de Bioestatística para melhorar análise de situação de saúde.                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 10. 3.1.10 - Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 05 anos em 0                                                                                                                                                                           | Taxa de casos de AIDS em menores de 05 anos                                                                                           | Taxa       | 2020 |  | 0,00   | 0,00   | Taxa       | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Monitorar a investigação de transmissão vertical do HIV em todas as crianças menores de 5 anos de idade.                                                                                                                               |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Monitorar a cobertura de TARV nas gestantes HIV positivas.                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Atualizar e capacitar os profissionais fortalecendo a padronização de condutas adequadas.                                                                                                                                              |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 11. 3.1.11 - Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, proporção de 96% análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Proporção de análise em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | 2020 |  | 96,00  | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Realizar as coletas de amostras águas e encaminhar analise semanalmente.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 12. 3.1.12 - Alimentar os dados referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA                                                                                                                                | Percentual de dados alimentados no SISAGUA                                                                                            | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Capacitar os tecnicos da VISA/ endemias para alimentar os sistemas diante de todas as coletas realizadas;                                                                                                                              |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Manter parceria entre VISA e ESF para cadastro de pontos de captação de água nas áreas rurais.                                                                                                                                         |                                                                                                                                       |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| 13. 3.1.13 - Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município                                            | Planos de contingência elaborados e divulgados                                                                  | Número     | 2020 |  | 4      | 1      | Número     | 1,00                                             | 100,00 |
| Ação Nº 1 - A) Elaborar Plano de contingencia de combate a Dengue;                                                                                                        |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Plano de contingencia de Combate ao Coronavírus;                                                                                                           |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Plano Municipal Saúde de trabalhador.                                                                                                                      |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - D) Implementar ações sócios educativas nos infratores, relacionados aos vetores.                                                                              |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 14. 3.1.14 - Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica                                                                                          | &#34;Percentual de casos notificados no SINAN; Percentual de amostras coletadas e enviadas ( SINAP)&#34;;       | Proporção  | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Proporção  | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Educação em Saúde para reduzir a subnotificação,                                                                                                           |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Atender a 100% das notificações;                                                                                                                           |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Realizar busca ativa, atender a 100% das reclamações.                                                                                                      |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 15. 3.1.15 - Realizar ações de vigilância ambiental para monitoramento do vírus antirrábico em caninos, felinos e quirópteros                                             | &#34;Percentual de casos notificados no SINAN; Percentual de amostras coletadas e enviadas ( GAL ANIMAL)&#34;;  | Proporção  | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Proporção  | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Educação em Saúde para reduzir a subnotificação,                                                                                                           |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Atender a todas as notificações,                                                                                                                           |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Realizar coleta de amostras para a vigilância da raiva canina, felina e quirópteros atendendo ao Programa Nacional de Controle da Raiva do MS.             |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 16. 3.1.16 - Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador                                                                                                         | Proporção de notificação de acidente de trabalho                                                                | Proporção  | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Proporção  | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Investigar os acidentes de trabalho;                                                                                                                       |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar inspeção em ambiente de trabalho;                                                                                                                 |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - c) Realizar educação em saúde do trabalhador, em ambientes que sejam necessários.                                                                             |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 17. 3.1.17 - Manter as visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya,                                                                                  | Proporção de imóveis visitados em pelo menos 6 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue           | Proporção  | 2020 |  | 80,00  | 80,00  | Proporção  | 100,00                                           | 125,00 |
| Ação Nº 1 - a) Realizar 6 (seis) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya, com cobertura de pelo menos 80% dos imóveis em quatro ciclos |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 18. 3.1.18 - Realizar levantamento de Índice de Infestação predial a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.                   | Realização de 6 Levantamentos de Índice de Infestação Predial (LIRAA ou LIA e 24 visitas aos PE durante o ano). | Número     | 2020 |  | 6      | 6      | Número     | 6,00                                             | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Realizar levantamento de Índice de Infestação a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.                         |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 19. 3.1.19 - Manter em zero o número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya                                                                                    | Número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya                                                        | Número     | 2020 |  | 0      | 0      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Atender, monitorar e encaminhar em tempo oportuno pacientes suspeitos                                                                                      |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| 20. 3.1.20 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupos I                                                                                                       | Percentual das inspeções realizadas                                                                             | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente;                                                                                                      |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Atender denúncias;                                                                                                                                         |                                                                                                                 |            |      |  |        |        |            |                                                  |        |

|                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|----------------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| Ação Nº 3 - c) Recolher produtos que apresentem risco sanitário;                                                                                                                                          |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - d) Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos.                                                                                                                         |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| 21. 3.1.21 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo II                                                                                                                                       | Percentual das inspeções realizadas                                                                                         | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - d) Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos.                                                                                                                         |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - a) Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente;                                                                                                                                      |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - b) Atender denúncias;                                                                                                                                                                         |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - c) Recolher produtos que apresentem risco sanitário;                                                                                                                                          |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| 22. 3.1.22 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo III                                                                                                                                      | Percentual das inspeções realizadas                                                                                         | Percentual | 2020 |  | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 23. 3.1.23 - Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida                                                                      | Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Capacitação/ Sensibilização dos profissionais para preenchimentos dos dados raça/ cor respeitando a autodeclaração do usuário de saúde para caracterização da pessoa que sofreu violência. |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| 24. 3.1.24 - Aumentar para 100% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                  | Aumentar para 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                  | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Aumentar para 100% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Capacitar profissionais sobre a temática, e melhorar qualidade de atendimento                                                                                                              |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| 25. 3.1.25 - Reduzir em 2% as Incapacidades Físicas Grau 2 (GIF2) no diagnóstico de casos novos de hanseníase                                                                                             | Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                  | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 0,02           | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                 |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| 26. 3.1.26 - Disponibilizar diariamente Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus                                                                                               | Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos diariamente                                         | Número     | 2020 |  | 24     | 30             | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Publicar nos meios de transparência do município informações sobre o Corona Virus.                                                                                                         |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| 27. 3.1.27 - Notificar 100% dos casos de Coronavírus.                                                                                                                                                     | Percentual de notificações investigadas                                                                                     | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Alimentar diariamente os sistemas de informação do estado Notifica Covid                                                                                                                   |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| 28. 3.1.28 - Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus                                                                                                                          | Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados                                                                 | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Aumentar acesso de usuarios hospitalar ao SIVEP gripe                                                                                                                                      |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Garantir a realização de PCR e teste rápido sempre que indicado                                                                                                                            |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| 29. 3.1.29 - Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.    | Casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.                                       | Percentual | 2020 |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Monitorar pacientes com síndromes respiratórias agudas;                                                                                                                                    |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - b) Monitorar contatos de pacientes com agravos.                                                                                                                                               |                                                                                                                             |            |      |  |        |                |            |                                                  |        |

|                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-----|--------|--------|------------|----------------|--------|
| 30. 3.1.30 - Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso                                                  | Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica Covid-19 | Percentual | 2020 |     | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00         | 100,00 |
| Ação Nº 1 - b) Capacitar em conjunto com SESA e MS os servidores de saúde para alimentação do dado qualificado.                                                                             |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |
| Ação Nº 2 - a) Alimentar diariamente os sistemas de informação.                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |
| 31. 3.1.31 - Reduzir os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos                                                                            | Número de casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos                                                       | Percentual | 2020 |     | 100,00 | 100,00 | Percentual | ✓ Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - a) Fortalecer ações conjuntas com a vigilância sanitária, atenção à saúde da criança e do adolescente e Secretaria da Educação.                                                 |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar parceria com a assistência farmacêutica, por meio do conselho Regional de Farmácia para orientação de prevenção de acidentes no momento da entrega de medicamentos. |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |
| Ação Nº 3 - c) Reduzir o número de casos de intoxicação por medicamento ao ano, através de ações de divulgação e orientação sobre o tema, principalmente em creches e escolas.              |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |
| 32. 3.1.32 - Implementar ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos                                                                         | Número de ações e estratégias de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos                                                    | Número     | 2020 | 200 | 2      | 1      | Número     | 1,00           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - a) Elaborar, pactuar e divulgar o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde da População Exposta aos Agrotóxicos.                                                          |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |
| Ação Nº 2 - b) Realizar ações de capacitação nos diferentes temas que compõe o Plano.                                                                                                       |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |
| Ação Nº 3 - c) Realizar as ações de vigilância e atenção à saúde consideradas prioritárias.                                                                                                 |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |
| Ação Nº 4 - d) Divulgar o resultado das ações por meio de boletins, relatórios, apresentações, entre outros.                                                                                |                                                                                                                                                          |            |      |     |        |        |            |                |        |

**DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ Nº 04 - GARANTIR O CONTROLE SOCIAL NO SUS**

**OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO Nº 01 - Ouvidoria como instrumento de Gestão e Cidadania**

| Descrição da Meta                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. 4.1.1 - Fazer pesquisa de satisfação dos usuários nos atendimentos UBS e hospital                                                 | Pesquisa de satisfação realizada                   | Percentual        | 2020             |            | 12,00                 | 100,00    | Percentual               | 70,00                     | 70,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Implantar pesquisa de satisfação virtual ou ainda nas unidades de saúde                                               |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. 4.1.2 - Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios                                                               | Proporção de ouvidorias acompanhadas               | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Acompanhar ouvidorias de todos estabelecimentos de saúde                                                              |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - b) Avaliar o banco de dados da ouvidoria e repassar para conselho de saúde de maneira mensal                             |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. 4.1.3 - Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria em nível municipal                               | Numero de treinamentos realizados                  | Número            | 2020             |            | 2                     | 2         | Número                   | 1,00                      | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Capacitar ouvidor municipal para desenvolver atividades                                                               |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - b) Aprimorar instrumento de avaliação das ouvidorias.                                                                    |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. 4.1.4 - Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde    | Numero de reuniões para divulgação das informações | Número            | 2020             |            | 12                    | 12        | Número                   | 4,00                      | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Realizar prestação de contas das reclamações realizadas na ouvidoria ao CMS e no portal de transparência do município |                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**OBJETIVO Nº 4.2 - OBJETIVO Nº 02 - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. 4.2.1 - Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais, RAG e SIOPS | Número de instrumento de gestão avaliados        | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Qualificar equipe para alimentar os instrumentos de gestão referentes a saúde;                                                                                         |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Apresentar os documentos para apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde;                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Publicar os documentos de planejamento e de prestação de contas nas mídias locais e no portal de transparência da prefeitura.                                          |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 4.2.2 - Realizar conferência municipal de Saúde                                                                                                                                    | Numero de conferências realizadas                | Número            | 2020             |            | 1                     | 4         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) programar nova conferencia para 2023                                                                                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. 4.2.3 - Promover a disponibilidade de informação ao público (incluir os gastos com a saúde)                                                                                        | Ampla divulgação dos gastos gerais em saúde      | Número            | 2020             |            | 3                     | 3         | Número                   | 1,00                                             | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Realizar Audiências Públicas para prestação de contas;                                                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Dar publicidade no Diario Oficial e no Portal de Transparência Municipal                                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. 4.2.4 - Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde                                                                                           | Número de reuniões                               | Número            | 2020             |            | 12                    | 12        | Número                   | 4,00                                             | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Convocar CMS para reuniões mensais;                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - b) Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal                                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - c) Descentralizar as reuniões para as unidades de saúde de referência populacional                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

**DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ Nº 05 - QUALIFICAR A GESTÃO EM SAÚDE NO SUS**
**OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO Nº 01 - Qualificar o processo de gestão do financiamento em Saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. 5.1.1 - Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde                                            | Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde | Percentual        | 2020             |            | 15,00                 | 15,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Aplicar o percentual exigido pela lei Nº 141                                                                                                               |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 5.1.2 - Aplicar recursos recebidos para enfrentamento da pandemia de coronavírus conforme plano de contingência, enquanto durar o estado de calamidade                 | Porcentagem de recursos executados                                   | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Realizar ações que permitam reduzir a transmissão comunitária do vírus no município e garantir a vida do paciente e a segurança dos profissionais de saúde |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

**OBJETIVO Nº 5.2 - OBJETIVO Nº 02 - Fortalecer instâncias de pactuação do SUS**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. 5.2.1 - Garantir a participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite &#34;                                                         | Numero de participações comprovadas por lista de presença           | Número            | 2020             |            | 10                    | 10        | Número                   | 4,00                                             | 40,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Garantir o financiamento de despesas do gestor para participar dos encontros estaduais fortalecendo a discussão nos fóruns de pactuação CIB.              |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. 5.2.2 - Participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR &#34;                                                               | Numero de participações comprovadas por lista de presença           | Número            | 2020             |            | 10                    | 10        | Número                   | 4,00                                             | 40,00                   |
| Ação Nº 1 - a) Participar dos Encontros regionais para fortalecer a discussão nos fóruns de pactuação CIR.                                                               |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. 5.2.3 - Participação do gestor do município nas reuniões do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS &#34;                                      | Numero de participações comprovadas por lista de presença           | Número            | 2020             |            | 10                    | 10        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - a) Participar dos Encontros regionais para fortalecer a discussão nos fóruns de pactuação do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS. |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. 5.2.4 - Monitorar 100% dos prestadores contratualizados pelo município.                                                                                               | Percentual de prestadores de serviços contratados em monitoramento. | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Padronizar o processo de auditoria para monitorar os prestadores contratualizados pelo município                                                          |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. 5.2.5 - Regular 100% o acesso da população aos serviços contratualizados                                                                                              | Percentual de pacientes encaminhados aos serviços                   | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Padronizar a guia de encaminhamento para prestadores contratualizados pelo município                                                                      |                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ Nº 06 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO Nº 01 - Realizar ações de Educação Permanente em saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. 6.1.1 - Fortalecer a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS                                                                             | Numero de cursos realizados                      | Número            | 2020             |            | 4                     | 12        | Número                   | 4,00                      | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Promover o acesso dos servidores a cursos/eventos de capacitação oferecidos pelas diversas instancias do SUS                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. 6.1.2 - Reuniões das equipes das UBS para identificação de necessidades, planejamento de ações, discussão de casos e avaliação do trabalho realizado | Numero de reuniões realizadas por equipe         | Número            | 2020             |            | 4                     | 12        | Número                   | 4,00                      | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - a) Capacitação dos ACS para qualificação da visita domiciliar;                                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - b) Realizar capacitações para a Saúde Bucal;                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - c) Realizar capacitações para Rede de Atenção a Saúde mental.                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - d) Realizar capacitação sobre os indicadores de Previne Brasil;                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - e) Capacitar permanentemente as equipes assuntos pertinentes a qualidade trabalho e assistência                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. 6.1.3 - Instituir Programa de Saúde Ocupacional PPRA e PCMSO                                                                                         | PPRA e PCMSO instituídos                         | Número            | 2020             |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - a) Implantar o programa no município;                                                                                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - b) Manter e capacitar equipes de saúde para identificar doenças relacionadas ao trabalho.                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções                | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                  | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 122 - Administração Geral | 4.1 - MANTER A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL                                                                                                        | 100,00                           | 80,00                      |
|                           | 6.1.1 - Fortalecer a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS                                                                                                           | 12                               | 4                          |
|                           | 5.2.1 - Garantir a participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite &#34;                                                                      | 10                               | 4                          |
|                           | 5.1.1 - Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde                                                        | 15,00                            |                            |
|                           | 4.2.1 - Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais, RAG e SIOPS | 100,00                           | 100,00                     |
|                           | 4.1.1 - Fazer pesquisa de satisfação dos usuários nos atendimentos UBS e hospital                                                                                                  | 100,00                           | 70,00                      |
|                           | 2.1.1 - Manter/Criar a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica                                                                   | 1                                | 1                          |
|                           | 8.1 - Ampliar/manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF                                                                                       | 100,00                           | 100,00                     |
|                           | 5.2 - Garantir o acesso às pessoas com deficiência que necessitem de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos                | 10                               |                            |
|                           | 6.1.2 - Reuniões das equipes das UBS para identificação de necessidades, planejamento de ações, discussão de casos e avaliação do trabalho realizado                               | 12                               | 4                          |
|                           | 5.2.2 - Participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR &#34;                                                                            | 10                               | 4                          |
|                           | 5.1.2 - Aplicar recursos recebidos para enfrentamento da pandemia de coronavirus conforme plano de contingência, enquanto durar o estado de calamidade                             | 100,00                           |                            |
|                           | 4.2.2 - Realizar conferência municipal de Saúde                                                                                                                                    | 4                                |                            |
|                           | 4.1.2 - Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios                                                                                                                | 100,00                           | 100,00                     |
|                           | 2.1.2 - Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes                                                                     | 100,00                           | 100,00                     |
|                           | 5.3 - Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência física durante a pandemia de Covid-19.                                                        | 100,00                           | 100,00                     |
|                           | 6.1.3 - Instituir Programa de Saúde Ocupacional PPRA e PCMSO                                                                                                                       | 1                                | 1                          |

|                      |                                                                                                                                                                                                 |        |        |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                      | 5.2.3 - Participação do gestor do município nas reuniões da Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS &#34;                                                                | 10     |        |
|                      | 4.2.3 - Promover a disponibilidade de informação ao público (incluir os gastos com a saúde)                                                                                                     | 3      | 1      |
|                      | 4.1.3 - Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria em nível municipal                                                                                             | 2      | 1      |
|                      | 11.3 - Manter a estruturação de 100% das UBSs com equipamentos e materiais permanentes                                                                                                          | 8      | 100    |
|                      | 2.4 - MANTER EM DIA OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A UNIDADE DO SAMU E O MUNICÍPIO                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                      | 5.2.4 - Monitorar 100% dos prestadores contratualizados pelo município.                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                      | 4.2.4 - Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde                                                                                                        | 12     | 4      |
|                      | 4.1.4 - Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde                                                                  | 12     | 4      |
|                      | 2.1.4 - Manter o número de atendimento de fórmulas enterais                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                      | 11.4 - Adquirir veículos para reposição da frota municipal                                                                                                                                      | 6      | 4      |
|                      | 2.1.5 - Formular ou revisar e publicar a REMUME                                                                                                                                                 | 4      | 1      |
|                      | 5.2.5 - Regular 100% o acesso da população aos serviços contratualizados                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                      | 2.6 - REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES REFERENTE A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                                                                    | 8      | 4      |
|                      | 2.1.6 - Manter a adequação da estrutura física da farmácia.                                                                                                                                     | 1      | 4      |
|                      | 8.6 - Atendimento diário ininterrupto nas UBSs ( das 07:30 às 17:00 de 2ª a 6ª)                                                                                                                 | 8      |        |
|                      | 8.7 - Atendimento humanizado, melhorar o relacionamento interpessoal com capacitações                                                                                                           | 2      | 1      |
|                      | 2.1.7 - Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica                                                                               | 1      | 1      |
|                      | 12.7 - Atingir no mínimo 70% a taxa de satisfação dos usuários das UBSs                                                                                                                         | 70,00  |        |
|                      | 12.8 - Implantar Farmácias e sala de vacina após estruturação em todas as UBSs                                                                                                                  | 6      | 2      |
|                      | 2.1.8 - Elaborar plano para construção de estrutura física para Farmácia, nas unidades de saúde e manter central de abastecimento farmacêutico do município, identificar estabelecimentos       | 1      | 1      |
|                      | 12.9 - Manter Agentes de Combate as Endemias em número suficientes                                                                                                                              | 7      | 10     |
|                      | 12.10 - Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais.                                                                                                                                | 4      | 5      |
|                      | 2.1.10 - Garantir a proteção dos servidores                                                                                                                                                     | 1      | 1      |
|                      | 3.1.32 - Implementar ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos                                                                                 | 1      | 1      |
| 301 - Atenção Básica | 1.1 - MANTER 100% DAS GESTANTES SUS COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                      | 13.1 - Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                      | 10.1 - Manter 100% o acesso da população no SUS aos serviços ambulatoriais e de atenção primária                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                      | 9.1 - Acompanhar pelo menos 90% das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil                                                                                                                | 90,00  | 80,00  |
|                      | 7.1 - Reduzir em 70% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 30,00  |        |
|                      | 6.1 - Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                      | 5.1 - Articular ações na rede de atenção, com intuito de promover a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência.                                         | 100,00 | 100,00 |
|                      | 3.1 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AMENT NO MUNICÍPIO, ESTRUTURAR REDE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL                                                                                         | 100    |        |
|                      | 2.1 - REDUZIR EM 5% AO ANO A TAXA DE MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS, EXCTO VIOLÊNCIAS                                                                                                          | 32,00  |        |
|                      | 1.2 - ESTRATIFICAR 100% DAS GESTANTES QUE REALIZAM O PRÉ-NATAL NA REDE SUS                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                      | 12.2 - Diminuir o tempo máximo de espera de consultas básicas e especializadas conforme estratificação de risco do usuário                                                                      | 30     |        |
|                      | 10.2 - Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais.                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                      | 9.2 - Implementar ações do Programa Crescer Saudável nas escolas e unidades de saúde                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 8.2 - Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária                                                                                                                                                                                                                             | 50,00  |        |
| 6.2 - Realizar ação de Prevenção de sobrepeso/ obesidade infantil e adolescente                                                                                                                                                                                                                    | 2      | 1      |
| 4.2 - GARANTIR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE CRÔNICO E GESTANTE COM CONSONÂNCIA AOS ATENDIMENTOS CLINICOS                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
| 3.2 - ELABORAR PLANO DE AÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PSQUIÁTRICOS.                                                                                                                                                                                                       | 1      | 1      |
| 2.2 - REDUZIR TAVA DE MORTALIDADE POR DOENÇA CARDIO E CEREBROVASCULARES EM 35% AO ANO NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 0 A 69 ANOS                                                                                                                                                                            | 47     |        |
| 1.3 - GARANTIA DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM PRECONIZADOS PELA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL ÀS GESTANTES                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
| 2.1.3 - Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar                                                                                                                                                                                                                  | 6      | 8      |
| 12.3 - Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS, quando numero de consultas agendadas forem insuficiente                                                                                                                                                                               | 5      | 5      |
| 10.3 - Disponibilizar atendimento pediátrico diário em todas as UBS                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
| 9.3 - Realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
| 8.3 - Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,75 no ano na população alvo                                                                                                                                                                                                  | 0,75   |        |
| 7.3 - Implementação da estratificação de risco para fragilidade de idosos                                                                                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
| 6.3 - Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência                                                                                                                                                                                                                                                 | 2      | 1      |
| 4.3 - REALIZAR NO MÁXIMO 10% DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS RESTAURADORES                                                                                                                                                                                                               | 10,00  | 26,00  |
| 3.3 - IDENTIFICAR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE MENTAL E ESTRATIFICAR SEGUINDO PROTOCOLO VIGENTE                                                                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
| 2.3 - REDUZIR EM 5% AO ANO A TAXA DE MORTALIDADE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO AGUDAS (INFARTO, AVC, TRAUMAS)                                                                                                                                                                                           | 21     |        |
| 1.4 - GARANTIR 100% DE TESTAGEM DE SIFILIS E HIV NAS GESTANTES                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| 12.4 - Manter 100% de visitas domiciliares por ACS em todo território coberto por ESF                                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 90,00  |
| 11.4 - Adquirir veículos para reposição da frota municipal                                                                                                                                                                                                                                         | 6      | 4      |
| 10.4 - Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS                                                                                                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
| 8.4 - Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,60 no ano                                                                                                                                                                                                                        | 0,06   |        |
| 6.4 - Prevenção de álcool e drogas na adolescência                                                                                                                                                                                                                                                 | 4      | 1      |
| 5.4 - Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal                                                                                                                                                              | 0,01   | 1,00   |
| 3.4 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO, PSICOLÓGICO, SOCIAL E DE ENFERMAGEM (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) NA REDE DE SAÚDE MENTAL CONFORME NECESSIDADE DE CADA CASO.                                                                                                                             | 100,00 |        |
| 1.5 - GARANTIR O TRATAMENTO DE 100% DAS GESTANTES DIAGNOSTICADAS COM SIFILIS: ZERO SIFILIS CONGÊNITA                                                                                                                                                                                               | 100    | 100    |
| 8.5 - Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes em toda as unidades de saúde                                                                                                                                             | 100,00 | 70,00  |
| 6.5 - Garantir a continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção, tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de Atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa de Atenção à Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| 5.5 - Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)                                                                                                                          | 1      | 1      |
| 3.5 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL PELA APS ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ESF                                                                                                                                                                                            | 4      | 1      |
| 2.5 - GARANTIR ATENDIMENTO PARA PACIENTES SUSPEITOS DE SINDROMES RESPIRATÓRIAS                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| 1.6 - GARANTIR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DURANTE O PRÉ-NATAL                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 80,00  |
| 12.6 - Atingir 100% de atendimentos a síndromes respiratórias                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
| 6.6 - Manter ações de implementação do calendário vacinal do adolescente                                                                                                                                                                                                                           | 2      | 1      |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                       | 3.6 - AMPLIAR A COMUNICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM A POPULAÇÃO SOBRE O TEMA DA SAÚDE MENTAL NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA DE UM USUÁRIO E FAMÍLIA                                                                                 | 4      | 2      |
|                                       | 1.7 - GARANTIR A HUMANIZAÇÃO NO PARTO E O DIREITO À ACOMPANHANTE ESCOLHIDO PELA PARTURIENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 6.7 - Garantir aos adolescentes ações individuais e coletivas de acesso aos serviços de saúde bucal                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 3.7 - ACOMPANHAR PACIENTES PÓS ALTA PSIQUIÁTRICA                                                                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 1.8 - AUMENTAR/MANTER EM 35% AO ANO A PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                      | 35,00  | 18,00  |
|                                       | 8.8 - Realizar ações de prevenção e promoção da saúde tabagismo, obesidade, gravidez na adolescência, saúde mental                                                                                                                                | 10     | 3      |
|                                       | 3.8 - PROMOVES AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS PELO NASF COM A EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                         | 12     | 4      |
|                                       | 1.9 - GARANTIR CONSULTA/VISITA PUERPERAL PARA TODAS GESTANTES ATÉ O 5º DIA DE VIDA DO RN                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 3.9 - AMPLIAR O ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL EM SAÚDE MENTAL                                                                                                                                                                                       | 1      | 345    |
|                                       | 1.10 - REDUZIR 0% A RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA                                                                                                                                                                                                  | 0,00   |        |
|                                       | 3.1.10 - Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 05 anos em 0                                                                                                                                                                           | 0,00   |        |
|                                       | 3.10 - OFERECER APOIO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO DE CONTATO TELEFÔNICO PARA ATENDIMENTO E PÓS COVID (PARCERIA SAÚDE MENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR)                                                                  | 5      |        |
|                                       | 1.11 - REDUZIR EM 0% AO ANO O COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL                                                                                                                                                                                 | 0,00   |        |
|                                       | 1.12 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO PEDIÁTRICO EM TODAS AS UBS                                                                                                                                                                                      | 400    | 1.991  |
|                                       | 1.13 - OFERTAR CONSULTA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA PARA TODAS GESTANTES E PUERPERAS                                                                                                                                                               | 7      | 661    |
|                                       | 3.1.16 - Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 3.1.31 - Reduzir os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos                                                                                                                                      | 100,00 |        |
| 304 -<br>Vigilância<br>Sanitária      | 3.1.11 - Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, proporção de 96% análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 100,00 |        |
|                                       | 3.1.12 - Alimentar os dados referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA                                                                                                                                | 100,00 |        |
|                                       | 3.1.17 - Manter as visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya,                                                                                                                                                              | 80,00  | 100,00 |
|                                       | 3.1.18 - Realizar levantamento de Índice de Infestação predial a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.                                                                                               | 6      | 6      |
|                                       | 3.1.20 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupos I                                                                                                                                                                                   | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 3.1.21 - Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo II                                                                                                                                                                                   | 100,00 |        |
| 305 -<br>Vigilância<br>Epidemiológica | 3.1.1 - Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 7.2 - Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 3.1.2 - Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                                                                                                                                       | 100,00 |        |
|                                       | 3.1.3 - Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 3.1.4 - Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 12.5 - Atender e encaminhar ao CTA 100% da população com casos positivos para referência                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 3.1.5 - Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais.                                                        | 100,00 | 90,00  |
|                                       | 3.1.6 - Notificar e investigar todos os casos de Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite em menores de 15 anos                                                                                                                                       | 100,00 |        |
|                                       | 3.1.7 - Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100% dos pacientes suspeitos                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 3.1.8 - Atingir 98% de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                               | 100,00 |        |
|                                       | 2.1.9 - Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.                                                                                                                      | 1      | 1      |

|                                                                                                                                                                                                    |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 3.1.9 - Encerrar investigação de pelo menos 100% dos casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação                        | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.13 - Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município                                                                         | 1      | 1      |
| 3.1.14 - Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.15 - Realizar ações de vigilância ambiental para monitoramento do vírus antirrábico em caninos, felinos e quirópteros                                                                          | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.19 - Manter em zero o número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya                                                                                                                 | 0      |        |
| 3.1.23 - Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida                                                                   | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.24 - Aumentar para 100% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.25 - Reduzir em 2% as Incapacidades Físicas Grau 2 (GIF2) no diagnóstico de casos novos de hanseníase                                                                                          | 0,02   |        |
| 3.1.26 - Disponibilizar diariamente Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus                                                                                            | 30     |        |
| 3.1.27 - Notificar 100% dos casos de Coronavírus.                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.28 - Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus                                                                                                                       | 100,00 |        |
| 3.1.29 - Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão. | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.30 - Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso                                                             | 100,00 | 100,00 |

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                     | 3.903.666,95                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 3.903.666,95 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 60.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 60.000,00    |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 2.435.017,95                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.435.017,95 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 30.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 30.000,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                     | 5.172.228,00                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.172.228,00 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 176.633,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 176.633,00   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                     | 1.012.000,00                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.012.000,00 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 54.640,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 54.640,00    |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                     | 712.000,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 712.000,00   |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 15/11/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Segue anexo a produção das unidades de saude

| ATENDIMENTOS REALIZADOS NA EQUIPE ESF 07 - UBS IRACEMA RODRIGUES- 2º QUADRIMESTRE 2025      |            |       |       |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------|--------|--------|
| PROCEDIMENTOS                                                                               | QUANTIDADE |       |       |        |        |
|                                                                                             | Maio       | Jun   | Jul   | Agosto | TOTAL  |
| Consultas de Rotina (Atenção Básica)                                                        | 418        | 579   | 593   | 608    | 2.198  |
| Aferição de Pressão Arterial (Hipertensos)                                                  | 513        | 469   | 641   | 467    | 2.090  |
| Teste Capilar de Glicemia (Diabéticos)                                                      | 93         | 77    | 167   | 100    | 437    |
| Procedimentos de Enfermagens (Inalação/ injeções /Remoção de Pontos/Curativos/teste rápido) | 120        | 64    | 147   | 31     | 362    |
| Atendimento Odontológico -                                                                  | 151        | 120   | 148   | 164    | 583    |
| Atend. Individual do Enfermeiro - ESF                                                       | 220        | 284   | 330   | 303    | 1.137  |
| Visita Domiciliar Agente Comunitária de Saúde                                               | 2.029      | 1.498 | 1.787 | 2.359  | 7.673  |
| Preventivos                                                                                 | 20         | 20    | 38    | 43     | 121    |
| Total                                                                                       | 3.564      | 3.111 | 3.851 | 4.075  | 14.601 |

| ATENDIMENTOS REALIZADOS NA EQUIPE ESF 09 - UBS IRACEMA RODRIGUES- 2º QUADRIMESTRE 2025      |            |       |       |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------|--------|--------|
| PROCEDIMENTOS                                                                               | QUANTIDADE |       |       |        |        |
|                                                                                             | Maio       | Jun   | Jul   | Agosto | TOTAL  |
| Consultas de Rotina (Atenção Básica)                                                        | 822        | 738   | 593   | 511    | 2.664  |
| Aferição de Pressão Arterial (Hipertensos)                                                  | 317        | 456   | 277   | 461    | 1.511  |
| Teste Capilar de Glicemia (Diabéticos)                                                      | 13         | 26    | 49    | 56     | 144    |
| Procedimentos de Enfermagens (Inalação/ injeções /Remoção de Pontos/Curativos/teste rápido) | 64         | 86    | 58    | 105    | 313    |
| Atendimento Odontológico -                                                                  | 176        | 116   | 135   | 160    | 587    |
| Atend. Individual do Enfermeiro - ESF                                                       | 259        | 118   | 00    | 17     | 394    |
| Visita Domiciliar Agente Comunitária de Saúde                                               | 1.455      | 884   | 1.547 | 831    | 4.717  |
| Preventivos                                                                                 | 05         | 01    | 00    | 01     | 07     |
| Total                                                                                       | 3.111      | 2.425 | 2.659 | 2.142  | 10.337 |

**ATENDIMENTOS REALIZADOS NA EQUIPE ESF 03 – UBS CELINA SOARES – 2º QUADRIMESTRE 2025**

| PROCEDIMENTOS                                                                               | QUANTIDADE   |              |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                                                             | Maio         | Jun          | Jul          | Agosto       | TOTAL         |
| Consultas de Rotina (Atenção Básica)                                                        | 709          | 811          | 891          | 566          | 2.977         |
| Aferição de Pressão Arterial (Hipertensos)                                                  | 517          | 414          | 406          | 329          | 1.666         |
| Teste Capilar de Glicemia (Diabéticos)                                                      | 42           | 23           | 20           | 30           | 115           |
| Procedimentos de Enfermagens (Inalação/ injeções /Remoção de Pontos/Curativos/teste rápido) | 61           | 68           | 77           | 56           | 262           |
| Atendimento Odontológico                                                                    | 100          | 147          | 196          | 06           | 449           |
| Atend. Individual do Enfermeiro - ESF                                                       | 17           | 280          | 309          | 302          | 908           |
| Visita Domiciliar Agente Comunitária de Saúde                                               | 1.724        | 2.112        | 2.287        | 3.500        | 9.623         |
| Preventivos                                                                                 | 00           | 75           | 34           | 16           | 125           |
| <b>Total</b>                                                                                | <b>3.170</b> | <b>3.930</b> | <b>4.220</b> | <b>4.805</b> | <b>16.125</b> |

**ATENDIMENTOS REALIZADOS NA EQUIPE ESF 01 - UBS SÔNIA MATESCO – 2º QUADRIMESTRE 2025**

| PROCEDIMENTOS                                                                               | QUANTIDADE   |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                                                             | Maio         | Jun          | Jul          | Agosto       | TOTAL        |
| Consultas de Rotina (Atenção Básica)                                                        | 419          | 410          | 477          | 447          | 1.753        |
| Aferição de Pressão Arterial (Hipertensos)                                                  | 385          | 346          | 186          | 350          | 1.267        |
| Teste Capilar de Glicemia (Diabéticos)                                                      | 58           | 41           | 37           | 51           | 187          |
| Procedimentos de Enfermagens (Inalação/ injeções /Remoção de Pontos/Curativos/teste rápido) | 68           | 60           | 26           | 58           | 212          |
| Atendimento Odontológico                                                                    | 71           | 47           | 51           | 95           | 264          |
| Atend. Individual do Enfermeiro                                                             | 103          | 00           | 354          | 205          | 662          |
| Visita Domiciliar Agente Comunitária de Saúde                                               | 1.078        | 338          | 960          | 964          | 3.340        |
| Preventivos                                                                                 | 03           | 00           | 07           | 19           | 29           |
| <b>Total</b>                                                                                | <b>2.185</b> | <b>1.242</b> | <b>2.098</b> | <b>2.189</b> | <b>7.714</b> |

**ATENDIMENTOS REALIZADOS NA EQUIPE ESF10 – UBS EUGÊNIO BARBÃO - 2º QUADRIMESTRE 2025.**

| PROCEDIMENTOS                                                                               | QUANTIDADE   |              |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                                                             | Maio         | Jun          | Jul          | Agosto       | TOTAL         |
| Consultas de Rotina (Atenção Básica)                                                        | 617          | 595          | 678          | 777          | 2.667         |
| Aferição de Pressão Arterial (Hipertensos)                                                  | 373          | 454          | 297          | 498          | 1.622         |
| Teste Capilar de Glicemia (Diabéticos)                                                      | 49           | 53           | 25           | 49           | 176           |
| Procedimentos de Enfermagens (Inalação/ injeções /Remoção de Pontos/Curativos/teste rápido) | 63           | 56           | 49           | 91           | 259           |
| Atendimento Odontológico                                                                    | 00           | 100          | 147          | 143          | 410           |
| Atend. Individual do Enfermeiro - ESF                                                       | 52           | 313          | 718          | 521          | 1.604         |
| Visita Domiciliar Agente Comunitária de Saúde                                               | 1.608        | 1.770        | 1.835        | 1.640        | 6.853         |
| Preventivos                                                                                 | 00           | 13           | 24           | 22           | 59            |
| <b>Total</b>                                                                                | <b>2.762</b> | <b>3.354</b> | <b>3.773</b> | <b>3.741</b> | <b>13.630</b> |

**ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE ESF 04 DISTRITOS DE SALES DE OLIVEIRA/HERVEIRA– 2º QUADRIMESTRE 2025**

| PROCEDIMENTOS                                                                               | QUANTIDADE   |              |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                                                             | Maio         | Jun          | Jul          | Agosto       | TOTAL         |
| Consultas de Rotina (Atenção Básica)                                                        | 982          | 869          | 798          | 825          | 3.474         |
| Aferição de Pressão Arterial (Hipertensos)                                                  | 367          | 328          | 104          | 436          | 1.235         |
| Teste Capilar de Glicemia (Diabéticos)                                                      | 23           | 27           | 47           | 69           | 166           |
| Procedimentos de Enfermagens (Inalação/ injeções /Remoção de Pontos/Curativos/teste rápido) | 124          | 108          | 50           | 168          | 450           |
| Atendimento Odontológico –                                                                  | 56           | 52           | 68           | 57           | 233           |
| Atend. Individual do Enfermeiro - ESF                                                       | 237          | 257          | 495          | 136          | 1.125         |
| Visita Domiciliar Agente Comunitária de Saúde                                               | 1.422        | 1.003        | 1.490        | 2.099        | 6.014         |
| Preventivos                                                                                 | 07           | 02           | 05           | 12           | 26            |
| <b>Total</b>                                                                                | <b>3.218</b> | <b>2.646</b> | <b>3.057</b> | <b>3.802</b> | <b>12.723</b> |

| ATENDIMENTOS MÉDICOS  | QUANTIDADE |            |            |            |              |
|-----------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|                       | Maio       | Jun        | Jul        | Agosto     | TOTAL        |
| Dra. Larissa (médica) | 398        | 333        | 277        | 205        | 1.213        |
| Dra. Helen (médica)   | 400        | 294        | 269        | 368        | 1.331        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>798</b> | <b>627</b> | <b>546</b> | <b>573</b> | <b>2.544</b> |

| PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM   | Maio         | Jun          | Jul          | Agosto       | Total        |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Glicemia                      | 31           | 19           | 23           | 15           | 88           |
| Pressão Arterial              | 726          | 604          | 354          | 259          | 1.943        |
| Administração de Medicamentos | 311          | 258          | 164          | 150          | 883          |
| Avaliação Antropométrica      | 703          | 629          | 317          | 244          | 1.893        |
| Aferição de Temperatura       | 660          | 549          | 307          | 197          | 1.713        |
| <b>Total</b>                  | <b>3.229</b> | <b>2.686</b> | <b>1.711</b> | <b>1.438</b> | <b>9.064</b> |

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 15/11/2025.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |
|----------------------------------------------|
| Não há dados para o período informado        |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/11/2025.

### 9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/11/2025.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira
- Comunicado setor responsável pelo preenchimento da indisponibilidade dos dados.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 15/11/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 15/11/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias
- NÃO TEVE AUDITORIA NO PERIODO

## 11. Análises e Considerações Gerais

Para presente ano previsto inauguração de nova unidade de saúde, com adesão de nova equipe saúde da família.

Foram pagas as Auxiliares de enfermagem com complemento do ministério da saúde

Viabilizar construção do CAPS, PAM, reforma das UBS Sales de Oliveira e Posto central, aquisição de veículos.

Manter capacitação continua e seguir fluxo de planejamento de capacitações e aquisição/manutenção.

Em processo de elaboração Nova territorialização das equipes de saúde da família - ESF

Os dados do item de execução orçamentária orientado setor de contabilidade avaliar. Sem dados para análise

Plano de redivisão de território para melhor atender as demandas das equipes e qualidade de assistência.

---

RAISSA HENRIQUE DOS PASSOS  
Secretário(a) de Saúde  
CAMPINA DA LAGOA/PR, 2025

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:  
Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

CAMPINA DA LAGOA/PR, 27 de Novembro de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Campina Da Lagoa